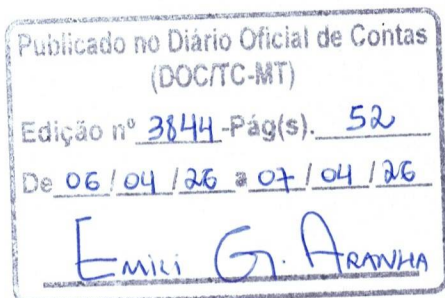




Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



LEI Nº 3098/2026

SÚMULA: CONCEDE A COMENDA DA ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO AO SR. ANTÔNIO NUNES SEVERO GOMES.

AUTORIA: Vereadores Oslen Dias dos Santos (Tuti), Francisco Ailton dos Santos, Silvino Carlos Pires Pereira, Darli Luciano da Silva, Darlan Trindade Carvalho, Adelson da Silva Rezende, Bernardo Patrício dos Santos, Claudinei de Souza Jesus, Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Elisa Gomes Machado, Francisco Ramos da Silva, Leonice Klaus dos Santos, Marcos Roberto Menin, Nilson Pereira da Silva e Reginaldo Luiz da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

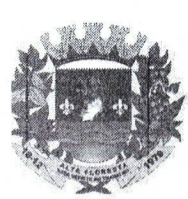
Art. 1º - Fica concedida a Comenda da Ordem Municipal do Brasão ao Sr. ANTÔNIO NUNES SEVERO GOMES, pioneiro e topógrafo responsável pela implantação do núcleo urbano de Alta Floresta/MT, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

§ 1º A concessão da honraria fundamenta-se no § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 347/1991, constituindo-se em proposição do Poder Legislativo.

§ 2º O homenageado comprova o atendimento ao requisito previsto no § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 347/1991, mediante documentação anexa que demonstra a prestação de relevantes serviços à comunidade altaflorestense.

§ 3º O reconhecimento ora concedido encontra respaldo histórico e simbólico na representação heráldica do Leão Rompante, elemento integrante do Brasão de Armas do Município, que simboliza a força pioneira e o espírito desbravador associados à trajetória do homenageado, conforme disposto na alínea “c” do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 350/1991.

Art. 2º - Integram o presente Projeto de Lei, para fins de comprovação dos relevantes serviços prestados, a declaração formal da empresa colonizadora responsável pelos projetos de implantação das cidades de Alta Floresta, Paranaíta e Apiacás, bem como cópia de publicação jornalística que registra historicamente a atuação do homenageado.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Art. 3º - A entrega da Comenda dar-se-á em sessão solene da Câmara Municipal, acompanhada da medalha e do diploma de “Comendador Municipal do Brasão”, observadas as disposições do art. 2º da Lei Municipal nº 347/1991.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 31 de março de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal